**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**SECRETARIA-EXECUTIVA​**

**DIRETORIA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ​**

 **CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL MODALIDADE PRODUTO**

**PROJETO UNESCO – 914BRZ3048**

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade do PRODOC** | Atividade 2.1.1 - Realizar estudos para a proposição de estratégias para o uso eficiente das ferramentas e plataformas de comunicação e de atendimento aos gestores e beneficiários do PBF |

1. **OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultoria individual para realizar o mapeamento de novas ferramentas e soluções tecnológicas que garantam transparência na comunicação com beneficiários do programa Bolsa Família sobre os processos de gestão de benefícios, além do aperfeiçoamento dos canais de comunicação já existentes, no âmbito do Prodoc UNESCO 914BRZ3048.

1. **CONTEXTO**

Em uma sociedade democrática acredita-se que a disponibilidade de informações plurais e seguras deva ocorrer com frequência. As instituições públicas devem informar e escutar os cidadãos, estabelecer diálogos e promover o debate, constituindo espaços de discussão pública para a tomada de decisões.

Desse modo, a comunicação em instituições públicas deve atuar de acordo com as necessidades e interesses dos cidadãos, garantindo a disponibilidade de informações relativas a temas de interesse coletivo. Nesse aspecto, as novas tecnologias têm mostrado enorme potencial para auxiliar no aumento de informações disponíveis sobre a administração pública.

A internet proporciona interação entre os usuários e se apresenta como uma plataforma com qualidade para envolver debates com temáticas relativas à coletividade. Os *sites* do governo, a partir da utilização das tecnologias de comunicação e informação, estão aprimorando os dados e serviços disponíveis e, também, avançando no estabelecimento de interação entre representantes e cidadãos, caracterizando uma nova maneira dos agentes políticos estabelecerem relação com a sociedade. Além disso, os portais eletrônicos e aplicativos de governo estão assumindo cada vez mais a publicação de dados públicos, oferecendo informações sobre as diferentes políticas desenvolvidas para a análise dos cidadãos.

Considerando o potencial das tecnologias de comunicação e informação no auxílio ao engajamento social e comportamental que, por meio da disponibilidade de informações públicas, podem estimular os cidadãos às decisões refletidas, surgem objetivos relevantes para investigação: identificar o grau de transparência e de disponibilidade de informação sobre as políticas públicas, verificar a qualidade e atualidade da comunicação pública como meio de informação, analisar a abrangência dos dados, bem como compreender seu conteúdo pelo público-alvo e realizar uma análise de percepção da usabilidade das ferramentas utilizadas para a comunicação em apreço.

Nesse contexto, o Programa Bolsa Família tem grandes desafios no âmbito da comunicação pública, tendo em vista a amplitude do Programa e a complexidade de suas regras, ampliada pela vulnerabilidade social das famílias, baixo grau de instrução e diversidade cultural.

É importante considerar que o Programa Bolsa Família tem adotado diferentes ferramentas que viabilizam a comunicação direta com os beneficiários. Além dos canais de comunicação existentes no âmbito do Ministério da Cidadania (**Ouvidoria** e **Central de Relacionamento**[[1]](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_documento=2621518&arvore=1&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000056&infra_hash=c24cd8ddee85630daf752b50174dd83883fed2eaddb29ef7ffdfb28d1677ff88" \l "_ftn1" \t "_blank)) e das **cartas** enviadas às famílias beneficiárias[[2]](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_documento=2621518&arvore=1&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000056&infra_hash=c24cd8ddee85630daf752b50174dd83883fed2eaddb29ef7ffdfb28d1677ff88" \l "_ftn2" \t "_blank), destacam-se outros que, dada a conjuntura atual de contenção de despesas e o seu maior potencial de alcance, são os merecedores de especial atenção para a presente consultoria, quais sejam: o **extrato de pagamento do benefício** (através das “mensagens de extrato”), o **aplicativo***Bolsa Família CAIXA* para celular.

O extrato de pagamento do PBF é gerado automaticamente depois do saque (ou tentativa de saque) do benefício e tem duas funções:

Comprovante de pagamento (quando esse foi efetivado); e

Instrumento de comunicação entre a Senarc e os beneficiários do Programa, por meio de mensagens nele registradas. As mensagens de extrato podem abordar temas diversos, como informações sobre a situação do benefício da família, as condicionalidades do Programa e a necessidade de atualização cadastral.

Em relação à comunicação por meio de plataformas eletrônicas e digitais, destaca-se o aplicativo *Bolsa Família CAIXA* para celular.

O aplicativo *Bolsa Família CAIXA* para celular permite o acompanhamento do pagamento e disponibiliza as informações do Programa, com praticidade e rapidez. Com ele, é possível verificar o calendário de pagamentos, a situação do benefício, as últimas parcelas disponibilizadas e o canal de pagamento mais próximo do beneficiário. Após fazer o *download*do aplicativo no celular, basta a inserção do NIS para ter acesso às informações acima mencionadas. Até 05 de novembro de 2017, foram realizados 4.397.265 *downloads* do aplicativo *Bolsa Família CAIXA*.

Sob uma perspectiva histórica e institucional, importa mencionar que, entre novembro de 2014 e abril de 2015 foi desenvolvida no âmbito da Senarc, através de consultoria especializada, a pesquisa “Aperfeiçoamento da Linguagem e Comunicação entre a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc e os Beneficiários do Programa Bolsa Família”, tendo como objetivo produzir dados qualificados acerca da linguagem de beneficiários do PBF e inscritos no Cadastro Único, considerando o direito ao acesso à informação como indutor da participação social. A pesquisa foi desenvolvida com base em metodologia etnográfica utilizando como métodos principais a observação participante, entrevistas semiestruturadas e conversas em grupo. Entre as conclusões da pesquisa, destaca-se o reconhecimento do importante papel das mensagens de extrato na comunicação com os beneficiários do Programa e a necessidade de adaptação da linguagem para garantir maior compreensão.

Em 2017, outras ações evidenciaram o empenho na construção de ferramentas para ampliação do acesso à informação e da interação entre os diversos atores envolvidos na implementação das políticas públicas, no âmbito da Senarc. Um exemplo é o site *Consulta Cidadão – Cadastro Único* e posteriormente, em 2018, o aplicativo *Meu CadÚnico*, que disponibilizam aos inscritos no Cadastro Único a consulta a alguns dos seus dados cadastrais, bem como de sua família; e a plataforma *Rede Cadastro Único*, um espaço de interação entre os gestores dos mais de 20 programas sociais usuários do Cadastro Único, entre eles, o Bolsa Família.

No estágio atual da agenda de participação e comunicação social do PBF na Senarc, percebeu-se a necessidade de estruturar ações a partir das quais se possa consolidar conhecimentos, aperfeiçoar e construir estratégias de canais de comunicação aplicadas no contexto do Programa Bolsa Família. Assim, o Departamento de Benefícios (Deben/Senarc) planejou, para o ano de 2018, buscar o aperfeiçoamento dos canais de comunicação já existentes, garantindo maior funcionalidade e eficiência na comunicação com beneficiários do Programa Bolsa Família sobre os processos de gestão de benefícios.

Para o alcance dos objetivos propostos, considera-se importante trabalhar sob a perspectiva de metodologias inovadoras. Nesse sentido, as **ciências comportamentais** têm trazido valiosas contribuições para o desenho de políticas públicas, a partir das considerações de como as pessoas (formuladores ou destinatários das políticas) agem ou tomam decisões.

É importante ressaltar, também, que a compreensão de processos decisórios feitos por pessoas que se encontram em situação de pobreza tem sido objeto de diversos estudos na literatura especializada e em projetos de organismos internacionais. Como exemplo, podemos citar a abordagem da **psicologia da escassez** e suas implicações nas políticas sociais (Mullainathan e Shafir, 2013). Sua aplicação nas reflexões sobre a comunicação entre o Programa Bolsa Família e seus beneficiários pode trazer importantes contribuições.

Portanto, a contratação de consultor individual para formulação, acompanhamento e sistematização dos trabalhos torna-se imprescindível, tendo em vista que, para viabilizá-los, além dos desafios acerca da metodologia e do dispêndio de tempo de trabalho exclusivo para o assunto, será requerido um grande empenho de articulação com os atores envolvidos na programação e implementação das ferramentas de comunicação supracitadas, bem como com o seu público-usuário. Vale ressaltar que este profissional trará acúmulo de conhecimento sobre o tema, trazendo uma visão mais ampla do campo e das possibilidades de aplicação de metodologias e ferramentas inovadoras para a equipe técnica da Senarc, cujas experiências internas e conhecimento até então adquirido através delas não são suficientes para obter os insumos necessários para as atividades e produtos previstos.

A contratação desta consultoria será realizada por meio do Projeto de Cooperação Técnica Internacional com a UNESCO - Projeto 914BRZ3048. O Projeto UNESCO 914BRZ3048, que tem por objetivo o fortalecimento das políticas de desenvolvimento humano e social para a promoção do desenvolvimento sustentável no Brasil, com vigência prevista até dezembro de 2019.

1. **ESCOPO DO TRABALHO E LIMITES DA CONSULTORIA**

O(a) consultor(a) contratado(a) deverá analisar, a partir das metodologias citadas no item 2 deste Termo de Referência, a usabilidade, compreensibilidade e efetividades dos canais de comunicação do Bolsa Família já existentes, oferecendo sugestões de aperfeiçoamento para os mesmos e avaliação de percepção com ênfase nas mensagens de extrato de pagamento do benefício, cartas e no aplicativo Bolsa Família CAIXA para celular.

Inicialmente, o contratado deverá, mediante análise qualitativa, avaliar o grau de usabilidade das ferramentas e de compreensibilidade do conteúdo dos seguintes canais de comunicação, destinados ao público do Bolsa Família: cartas, mensagem de extrato de pagamento do benefício e aplicativo Bolsa Família CAIXA para celular.

Desse modo, espera-se que, para o primeiro produto, o contratado realize entrevistas em profundidade com os formuladores e gestores dessas ferramentas, abrangendo as equipes de comunicação e *web design,*assim como os conteudistas. Recomenda-se, também, para o segundo produto, que se faça avaliação semelhante e igualmente por meio de entrevistas em profundidade, com famílias beneficiárias do PBF em ao menos 01 metrópole ou cidade de grande porte, 01 cidade de médio ou pequeno porte e 01 área rural, a fim de avaliar o seu entendimento acerca da funcionalidade das ferramentas e da inteligibilidade do conteúdo presente nas mesmas.

Em seguida, o contratado deverá propor melhorias às estratégias de comunicação em relação aos canais mencionados no primeiro produto, com sugestões de aperfeiçoamento em relação à sua usabilidade e compreensibilidade do conteúdo.

Para os produtos, espera-se que o contratado descreva minuciosa e separadamente as melhorias propostas às ferramentas em apreço e as sugestões de novos instrumentos de comunicação, abrangendo desde a sua concepção formal (visualização, disposição das informações, funcionalidade, acessibilidade) até a material (quantidade e qualidade do conteúdo, compreensão e didatismo, atualidade), devendo levar em consideração especificidades de perfil do público-alvo, tempo de permanência no Programa, e eventuais particularismos socais e regionais e restrições orçamentárias vindouras.

No âmbito das atividades deste contrato, o consultor deverá desenvolver as seguintes atividades, entre outras que serão necessárias à consecução do objetivo final da consultoria:

Análise separada e minuciosa da usabilidade e compreensão do conteúdo dos canais oficiais de comunicação destinados ao público do Bolsa Família: cartas, mensagem de extrato de pagamento do benefício e aplicativo Bolsa Família CAIXA para celular;

Entrevistas em profundidade com beneficiários e equipes responsáveis pela operacionalização das ferramentas em evidência;

Proposta de melhoria das estratégias de comunicação de cada um dos canais mencionados acima, com sugestões de aperfeiçoamento em relação à sua usabilidade e compreensibilidade do conteúdo.

Além disso, as atividades a cargo do consultor incluem:

Participação em ao menos três reuniões em Brasília, nas dependências do MC, para discussão das diretrizes para elaboração dos produtos com os representantes da Senarc, nivelamento conceitual e de expectativas a respeito da consultoria;

Participação de reunião em Brasília para a apresentação do primeiro produto que consiste na proposta metodológica e respectivos instrumentos de coleta e análise de dados, resultado das discussões realizadas nas reuniões descritas acima, para o desenvolvimento de trabalho junto aos grupos de beneficiários das 5 (cinco) regiões do País do País, que possibilite compreender por quais processos as famílias beneficiárias se apropriam dos temas e informações sobre o PBF e Cadastro Único;

Realização de trabalho de campo piloto (pré-teste) no Distrito Federal, para avaliação da metodologia proposta e possível revisão;

Participação de reunião em Brasília para a apresentação da sistematização de dados e descrição dos resultados obtidos a partir da metodologia previamente aprovada pela Senarc e revisada, para o desenvolvimento de trabalho junto aos grupos de beneficiários das 5 (cinco) regiões do País, que deverá ser gravado e transcrito; e

Participação de reunião em Brasília para a apresentação propositiva de ações que envolvam o aperfeiçoamento da linguagem e da comunicação no diálogo com as famílias beneficiárias do Programa.

O consultor deve ter disponibilidade para deslocamento e permanência fora da sua base territorial permanente.

1. **RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS**

Os produtos a serem apresentados pelo consultor como resultado das atividades desenvolvidas são abaixo descritos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PRODUTOS** | **DESCRIÇÃO** | **% sobre o total** | **Data para entrega** |
| **1** | Documento técnico contendo análise da usabilidade da ferramenta e compreensibilidade do conteúdo dos seguintes canais de comunicação destinados ao público do Bolsa Família: cartas,  mensagem de extrato de pagamento do benefício e aplicativo Bolsa Família CAIXA para celular. | 26,67% | 48 dias após a assinatura do contrato |
| **2** | Documento técnico contendo análise da usabilidade/compreensibilidade  da ferramenta e avaliação de percepção do conteúdo dos canais de comunicação mencionados no Produto 1, a partir de pesquisa com beneficiários do PBF. | 26,67% | 96 dias após a assinatura do contrato |
| **3** | Documento técnico contendo proposta de melhoria das estratégias de comunicação em relação aos canais de comunicação mencionados no Produto 1, com sugestões de aperfeiçoamento em relação à sua usabilidade e compreensibilidade do conteúdo. | 46,66% | 180 dias após a assinatura do contrato |

O consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações e no prazo estabelecido neste termo de referência.

O consultor deverá seguir as orientações do supervisor da consultoria e submeter os produtos para sua apreciação e aprovação em tempo hábil para que seja possível a realização de ajustes que venham ser necessários dentro do prazo da entrega dos produtos.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou, ainda, sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo consultor.

Não serão aceitos produtos que apresentem textos já escritos pelo consultor em outros produtos ou publicações sem referência a eles. O produto elaborado requer ineditismo.

O produto entregue pelo (a) consultor (a), aprovado pela área de supervisão, deve ser enviado via e-mail em formato PDF e certificado pelo consultor através da Declaração de Autoria de Produto via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

1. **REQUISITOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Requisitos Obrigatórios (eliminatórios)**:

Formação Acadêmica

* Graduação em qualquer área das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, preferencialmente com interface em ciências comportamentais.
* Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em qualquer área das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, preferencialmente com interface em ciências comportamentais.

Qualificação e/ou experiência Profissional

* Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em atividades de produção e avaliação de conteúdo de comunicação.

**Requisitos Desejáveis (pontuáveis)**:

* Experiência comprovada em realização de pesquisas qualitativas.
1. **RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, PROFESSORES FEDERAIS E BOLSISTAS**

Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, ainda que licenciado, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas. O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras. **Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.**

Ainda, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Os projetos de pesquisas e estudos devem ser aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

Em conformidade com o artigo 1º da Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

Conforme as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores, é vedada a contratação de candidatos, neste processo de seleção, que tenham relação familiar ou comercial próxima com um profissional da equipe do Mutuário (ou da agência executora do projeto ou de um beneficiário de parte do empréstimo) e estejam envolvidos direta ou indiretamente em qualquer etapa: (i) elaboração do Termo de Referência, (ii) do processo de seleção referente a esse contrato ou (iii) da supervisão do referido contrato.

Ainda, de acordo com Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores , funcionários do governo e servidores públicos do país do Mutuário só poderão ser contratados para serviços de consultoria no país do Mutuário, tanto individualmente ou como membros da equipe proposta por uma empresa de consultoria, se essa contratação não for conflitante com as leis, regulamentos e políticas, trabalhistas ou não, do país do Mutuário; e se (i) estiverem em licença sem vencimento ou tiverem pedido demissão ou se aposentado; (ii) não tiverem sido contratados pela instituição para a qual trabalhavam antes de entrar em licença sem vencimento, pedir demissão ou se aposentar e (iii) a sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses. No caso de licença sem vencimento, pedido de demissão ou aposentadoria a contratação fica vedada por um período de pelo menos seis (6) meses entre o início da licença sem vencimento ou a desvinculação do candidato do Ministério e o início do contrato da consultoria.

É vedada a contratação de candidato que tenha participado, mesmo que pontualmente, dos trabalhos de concepção, construção, autorização ou publicação do edital em questão.

1. **NÚMERO DE VAGAS**

1 (uma) vaga

1. **FORMA DE PAGAMENTO**

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos, uma vez aprovados pelo Supervisor do Contrato.

1. **INSUMOS DISPONÍVEIS**

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, não se constituindo responsabilidade do consultor e serão custeados pelo Projeto 914BRZ3048.

Serão repassados ao consultor contratado:

Toda Legislação pertinente ao trabalho a ser desenvolvido (Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas e Operacionais do MC);

Outros dados e informações produzidos pelo MC que forem relevantes para o desenvolvimento da consultoria.

1. **LOCALIDADE DO TRABALHO**

As atividades deverão ser desenvolvidas no local de residência do consultor, ressalvando-se as possíveis viagens para os municípios designados como unidades de pesquisa de campo e reuniões em Brasília, conforme o item 3 deste Termo de Referência.

1. **DATA DE INÍCIO**

Imediata, após a assinatura do contrato.

1. **PRAZO DE EXECUÇÃO**

6 (seis) meses

1. **NOME E CARGO DO SUPERVISOR**

Caroline Augusta Paranayba Evangelista, Diretora do Departamento de Benefícios.

1. **ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO**

Currículos devem estar no formato disponível para download no site do MC (<http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/internacional/editais-pessoa-fisica>), em formato PDF ou XPS.

 Os candidatos à Consultoria deverão organizar o currículo com base nos requisitos e exigências deste Termo de Referência. Para tanto, é importante que os candidatos se atentem aos seguintes itens:

 Data de início e Data final da(s) experiência(s) profissional(is) declarada(s);

 Descrição sumária de todas as atividades desenvolvidas nas funções e/ou cargos da(s) experiência(s) profissional(is) declarada(s), com destaque para aquelas relacionadas diretamente com o especificado nos requisitos;

Se a experiência profissional refere–se a consultorias junto a organismos internacionais, o candidato deverá informar para cada experiência profissional: objeto da consultoria, descrição das atividades da consultoria e descrição dos produtos entregues incluindo os conhecimentos/habilidades específicas utilizadas para a elaboração dos produtos quando for o caso;

Destacar o tema desenvolvido na dissertação e/ou monografia de especialização e/ou mestrado.

Informar a carga horária dos cursos que compõem a formação acadêmica.

O currículo deverá ser encaminhado para endereço de e-mail: sedct.914brz3048@cidadania.gov.br.  O número do edital deverá ser indicado no campo assunto do e-mail. Ao preencher o currículo, o candidato deverá descrever minuciosamente as experiências profissionais e se atentar para a precisão no emprego das palavras, de forma a deixar claras as atividades desempenhadas e os níveis de conhecimento e experiência em relação aos critérios obrigatórios de avaliação previstos no Edital, bem como, quando for o caso, aos outros critérios explicitados neste processo seletivo. É recomendável especificar, por exemplo, para cada experiência, a data completa de início e fim, o tipo de vínculo, a instituição demandante ou à qual estava vinculado, o nome ou descrição dos projetos envolvidos, as atividades desenvolvidas e quaisquer outras informações que o candidato achar relevante para a sua avaliação. Devem constar como experiências separadas diferentes funções que o candidato exercer em uma mesma instituição.

No que se refere à formação acadêmica, o candidato deverá informar os cursos realizados, data de início e término e o nível do curso. Além disso, deverá incluir no campo de informações relevantes os temas da monografia, dissertação e tese, quando houver.

 As informações prestadas devem ser relevantes para a consultoria que está sendo contratada.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração e/ ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União). No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente. No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão. Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível) acompanhada do respectivo histórico escolar.

Eventualmente poderão ser solicitados, por e-mail, esclarecimentos adicionais quanto à experiência profissional e acadêmica dos candidatos.

Será solicitado ao consultor selecionado comprovar, antes de sua contratação, experiência profissional e acadêmica dos requisitos nos quais foi pontuado.

**ANEXO 1 - AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS RECEBIDOS**

Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido no Edital serão avaliados em duas etapas a seguir descritas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 do Termo de Referência.

**Etapa 1:**Nesta fase, os currículos dos candidatos serão analisados para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), de acordo com as qualificações profissionais obrigatórias de formação acadêmica e experiência profissional informadas no item 5 deste Termo de Referência.

**Etapa 2:**Nesta fase, serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que obtiverem resposta “SIM” em todos os requisitos obrigatórios. A pontuação será o resultado da análise dos critérios de qualificação/experiência profissional informadas no item 5 deste Termo de Referência.

**Reunião de Negociação da Contratação**

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular, será convocado para uma Reunião de Negociação para Contratação, na qual serão discutidos o Termo de Referência, plano de trabalho, a metodologia, insumos (viagens, material, etc), método de coleta de dados e condições do contrato, etc. Na reunião o valor da consultoria é informado ao candidato para que seja aceito ou recusado. Caso o candidato não aceite o valor proposto, ele deverá assinar o termo de recusa e a ata da negociação, que será considerada fracassada. A reunião em áudio ou videoconferência caso o consultor não resida em Brasília. Nesta situação, caso o candidato não aceite o valor proposto, a ata e o termo de recusa serão enviados por *e-mail* para o candidato e o mesmo deverá responder com a ata e o termo de recusa assinados.

Previamente à convocação da Reunião, a Comissão Técnica de Seleção encaminhará a relação de documentos e solicitará ao candidato selecionado a apresentação de cópias autenticadas dos mesmos, que deverão ser entregues no prazo de até 5 dias úteis da solicitação.  Após o fim do prazo, o candidato que não houver apresentado os documentos solicitados será desclassificado e o próximo candidato classificado na seleção será convocado para apresentação dos documentos.

A Reunião ocorrerá na presença do candidato, dos 3 membros da Comissão Técnica de Seleção e de um membro da equipe da Diretoria de Cooperação Técnica.

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL UNESCO 914BRZ3048

CONTRATA NA MODALIDAE CONSULTORIA INDIVIDUAL – PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 15/2019

OBJETIVO/VAGA: Contratação de consultor individual para realizar o mapeamento de novas ferramentas e soluções tecnológicas que garantam transparência na comunicação com beneficiários do programa Bolsa Família sobre os processos de gestão de benefícios, além do aperfeiçoamento dos canais de comunicação já existentes, no âmbito do Prodoc UNESCO 914BRZ3048. 01 (uma) VAGA.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em qualquer área das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, preferencialmente com interface em ciências comportamentais. Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em qualquer área das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, preferencialmente com interface em ciências comportamentais e experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em atividades de produção e avaliação de conteúdo de comunicação. O termo de referência está disponível no sítio: http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/internacional/editais-pessoa-fisica. Os interessados deverão enviar o currículo a partir do dia 02/06/2019 até o dia 08/06/2019 para o endereço: sedct.914brz3048@cidadania.gov.br (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no sítio (http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/internacional/editais-pessoa-fisica), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto – e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional”. Edward Lúcio Vieira Borba - Diretor de Cooperação Técnica.